ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.513 de 20 de novembro de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2012, NO VALOR DE R$ 77.700,00 (SETENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS), RECURSO DO CAPS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir elemento de despesa especial no orçamento do Município de 2012, no valor de R$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

I – Função programática – 10.845.1009.2105 – CAPS

Elemento de despesa – 3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil - valor R$ 65.000,00 – Recurso – 4841 – Caps

Elemento de despesa – 3.1.91.13.00.000000 - Obrigações Patronais - Valor R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) – 4841 – Caps.

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar o ora proposto, os seguintes recursos:

I - As transferências recebidas a maior no exercício do recurso – 4841 – Caps no valor de R$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 20 dias do mês de novembro de 2012.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.